DECRETO Nº 86/80

DATA: 22 de setembro de 1980

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos do § Único do Art. 6º da Lei Municipal nº 312/79,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica a Divisão das Finanças, autorizada a reduzir o valor de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) da seguinte atividade do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	0600	DIV.DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE	0601	SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
ATIVIDADE	16885342.10	Manutenção da Rede Viária Municipal
DOTAÇÃO	4110.08	-Acordos e Convênios.....Cr$40.000,00

ART. 2º - Amparado nos recursos especificados no Artigo precedente, fica a Divisão das Finanças, autorizada a suplementar no valor de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), a seguinte Atividade do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	0600	DIV.DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE	0601	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE	16885342.10	Manutenção da Rede Viária Municipal
DOTAÇÃO	4110.02	-Obras Iniciadas no Exercício.....Cr$40.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação

Edificio da Prefeitura Municipal, em 22 de setembro de 1980

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. p/Div.de Administração

POVO E GOVERNO IRMANADOS NO MESMO OBJETIVO